



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

"Institui o prêmio Jovem Destaque da Agricultura Teresense no Município de Santa Teresa e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o prêmio Jovem Destaque da Agricultura Teresense no Município de Santa Teresa, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - O prêmio destina-se a reconhecer e valorizar jovens produtores com idade entre 16 e 34 anos que se destacam no desenvolvimento das atividades agrícolas e na contribuição para o fortalecimento do setor rural local.

Art. 2º - O Prêmio Jovem Destaque da Agricultura Teresense será concedido anualmente a, no máximo, 03 (três) homenageados.

Parágrafo único - As indicações serão apresentadas pelos Vereadores e a escolha dos agraciados seguirá os prazos, critérios e procedimentos estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Poderão ser contemplados com a premiação os jovens que demonstrarem resultados e atuação de relevância nas seguintes áreas do setor agrícola:

I - Agricultura familiar e agronegócio;

II - Inovação tecnológica e adoção de novas tecnologias que ampliem a produtividade e a eficiência rural;

III - Sustentabilidade e promoção de práticas agrícolas sustentáveis;

IV - Empreendedorismo rural e agregação de valor à produção agrícola;

V - Participação comunitária, geração de emprego, renda e realização de ações de caráter social que beneficiem as comunidades rurais.

Art. 4º - O Prêmio será entregue anualmente em Sessão Ordinária a ser realizada durante as comemorações do Dia do Agricultor, celebrado em 28 de julho, ou em data próxima, integrando a programação oficial dedicada aos homens e mulheres do campo.

Parágrafo único - A premiação constituir-se-á na entrega do texto da moção, certificado, medalha, placa ou troféu.

Art. 5º - Cada jovem homenageado, após receber o Título, poderá fazer o uso da palavra para agradecimentos no tempo de até 3 (três) minutos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Nossa proposta visa preencher uma lacuna no reconhecimento público institucional voltado à juventude que atua no meio rural de Santa Teresa. O município possui uma consolidada e reconhecida vocação agrícola, sendo referência em diversas culturas e um polo gerador de empregos, renda e subsistência para inúmeras famílias.

No cotidiano das propriedades rurais, uma nova geração de produtores atua de forma decisiva ao lado de seus familiares. Esses jovens são os principais agentes de modernização da agricultura teresense, introduzindo novas tecnologias, promovendo práticas sustentáveis, empreendendo e garantindo a vitalidade econômica e social do campo. No entanto, esse esforço contínuo e estratégico nem sempre recebe a devida visibilidade e o devido amparo institucional.

A instituição do Prêmio Jovem Destaque da Agricultura Teresense cumpre o papel fundamental de:

- Valorizar o protagonismo juvenil:** Prestando uma justa homenagem pública aos jovens que acreditam no potencial do campo, investem em qualificação e lideram processos de inovação e engajamento comunitário;
- Incentivar a sucessão familiar:** Estimulando as novas gerações a enxergarem na agricultura uma oportunidade viável e digna de desenvolvimento profissional, econômico e social, preservando a identidade e a forte tradição agrícola de nosso município;
- Fortalecer a economia local:** Enaltecendo ações que resultam no aumento da produtividade, na geração de empregos diretos e indiretos e no desenvolvimento sustentável do ambiente rural.

A entrega da honraria no período alusivo ao Dia do Agricultor (28 de julho) confere um simbolismo especial à data, integrando a juventude à linha de frente do desenvolvimento e do futuro da produção agrícola teresense.

Sala Augusto Ruschi, em 15 de junho de 2026

Dequinha - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Jose Maria Degasperi** em 15/06/2026 08:21

Checksum: **90FD40FB4C725861DC43948820ED0BB7F7DA2DAB2FA35B9090CE450841B33C7E**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.